

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2024
Número 801

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

18ª Legislatura - 2021/2024

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Roberto do Eleven
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

Milton Vieira Filho
REPUBLICANOS



2º VICE-PRESIDENTE

Marcelo Garcia
PRD



1º SECRETÁRIO

Zé Luis
PSD



2º SECRETÁRIO

Thomaz Henrique
PL

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Dr. José Claudio

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)- Líder Partidário

joseclaudio@camarasjc.sp.gov.br



Dulce Rita

UNIÃO (Partido União Brasil)

dulce.rita@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores) - Líder Partidário

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Juvenil Silvério

PSD (Partido Social Democrático)

juvenil@camarasjc.sp.gov.br



Júnior da Farmácia

MDB (Movimento Democrático Brasileiro) - Líder Partidário

juniordafarmacia@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal) - Líder Partidário

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br





Marcelo Garcia

PRD (Partido Renovação Democrática) - Líder Partidário

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos) - Líder Partidário

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br



Rafael Pascucci

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Robertinho da Padaria

PRD (Partido Renovação Democrática)

robertinho@camarasjc.sp.gov.br





Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Walter Hayashi

UNIÃO (Partido União Brasil) - Líder Partidário

walterhayashi@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br

COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

RELATORES

ROBERTO CHAGAS
SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

JULIANA FRAGA
SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI
SUPLENTE: LINO BISPO



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

RENATO SANTIAGO
SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

ROGÉRIO DA ACASEM
SUPLENTE: JUVENIL SILVÉRIO

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI
SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADEMIA

RELATOR

DR. JOSÉ CLÁUDIO

SUPLENTE: LINO BISPO

MEMBRO

JÚNIOR DA FARMÁCIA

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

JUVENIL SILVÉRIO

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

LINO BISPO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI

MEMBRO

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: ZÉ LUIS

RELATOR

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

THOMAZ HENRIQUE

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI



**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: DR. JOSÉ CLÁUDIO

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: ROBERTINHO DA PADARIA

MEMBRO

DULCE RITA

SUPLENTE: WALTER HAYASHI



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

ROBERTINHO DA PADARIA

SUPLENTE: JÚNIOR DA FARMÁCIA

RELATOR

ZÉ LUIS

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

WALTER HAYASHI

SUPLENTE: DULCE RITA



LEI ORGÂNICA

ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



CÂMARA SEM PAPEL

ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



REGIMENTO INTERNO

VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº 19376/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: Materiais de expediente.

1.2. Descrição completa: Materiais de expediente, nas seguintes especificações:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD
1	22	<p>CAIXA ARQUIVO MORTO</p> <p>Caixa arquivo morto, confeccionada em material papelão onda simples, com puxador, modelo ofício, revestido em Kraft, na cor parda, medindo (C x L x A): 340 x 133 x 240 mm, gramatura média 428 g/m². O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 50 unidades.</p> <p>Marca(s) de referência: Tilibra, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 467348.</p>	UN	500
2	23	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</p> <p>Caneta esferográfica, com carga removível na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado com respiro lateral, modelo descartável, ponta média de 1 mm em latão com esfera de tungstênio, tampa protetora removível na mesma cor da tinta, tampa ventilada na cor da tinta, topoteira (tampa do topo) fixa na cor da tinta, rendimento mínimo de 1700 metros. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 50 unidades. O produto deverá estar de acordo com a Norma ABNT NBR15236 de 09/2021 e com Certificação Compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores.</p> <p>Marca(s) de referência: Bic Cristal, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 615588.</p>	UN	250
3	26	<p>CLIP GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 0 CAIXA COM 500 G</p> <p>Clip galvanizado para papel, em aço inoxidável, número 0, formato paralelo. O produto deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente contendo 500 g. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Marca(s) de referência: Golden Kraft, Wireplast, similar ou de qualidade superior. Código CATMAT: 200434.</p>	CX	7
4	30	<p>ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO</p> <p>Envelope plástico, para pasta catálogo, tamanho ofício, medindo 240 x 330 mm, com 4 furos, com espessura mínima de 0,15 micra, tipo: grosso, transparente. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 400 unidades.</p> <p>Marca(s) de referência: DAC, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 435872.</p>	UN	2.400



5	37	<p>FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M</p> <p>Fita crepe adesiva de papelaria, na cor branca, medindo no mínimo 19 mm x 50 m, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios, entre outras aplicações. Composição: papel crepado adesivo à base de resina e borracha. O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 6 unidades. Deverá constar na parte interna do rolo: dados de identificação do fabricante, validade e marca. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Adelbras, 3M, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 350646.</p>	RL	48
6	43	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES</p> <p>Grampo para grampeador, fabricado com arame de aço galvanizado, 26/6. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 5000 grampos, com abertura por deslizamento (tipo gaveta). O produto deverá ter pontas cortantes. Deverá constar na embalagem: marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Marca(s) de referência: CIS, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 290525.</p>	CX	67
7	44	<p>LÁPIS PRETO N° 2</p> <p>Lápis HB n.º 02 preto, impresso em seu corpo marca e referência, fabricado com madeira macia e grafite resistente, atóxico e não perecível. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, referência e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Marca(s) de referência: Faber-Castell, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 405822.</p>	UN	252
8	56	<p>CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO</p> <p>Caneta marca texto, na cor fluorescente amarela, ponta de 5 mm de feltro chanfrada, para traço fino e grosso, não recarregável, corpo em resina termoplástica e tinta à base de água. O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, validade, composição e dados de identificação do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a Norma ABNT NBR15236 de 09/2021 e com Certificação Compulsória Inmetro e as suas atualizações posteriores.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Faber-Castell, Bic, Jocar Office, similar ou de qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 285974.</p>	UN	60
9	58	<p>ELÁSTICO TIPO LÁTEX N° 18 COM 100 GRAMAS</p>	CX	104



		<p>Caixa ou pacote com 100 gramas contendo 120 unidades de elástico nº 18, na cor amarela, forma circular, em borracha látex natural. Composição: borracha natural. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, numeração e peso, composição, validade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Premier, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 228369.</p>		
10	66	<p>ESTILETE LARGO LÂMINA DE 18 MM</p> <p>Estilete largo, corpo em plástico polipropileno rígido medindo 150 x 22 x 8 mm, com trava de segurança em plástico resistente e lâmina de aço carbono medindo 100 x 18 mm. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Marca(s) de referência: Vonder, Gatte, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 406914.</p>	UN	24
11	85	<p>FITA PARA EMPACOTAMENTO</p> <p>Fita adesiva de papelaria, transparente, para uso geral, em polipropileno tipo Bopp, medindo no mínimo 45 mm x 45 m, utilizada para fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves e caixas de papelão, consertos, reforços, emendas, reparos, vedações leves e uso geral. O produto deverá ser acondicionado em embalagem contendo 5 unidades. Deverá constar na embalagem do produto: marca, código de barras, medida, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá constar a medida no início da fita na parte externa do rolo.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Adelbras, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 356367.</p>	UN	135
12	91	<p>PASTA PLÁSTICA TIPO "L" OFÍCIO</p> <p>Pasta plástica em "L", tamanho ofício, cor transparente, com espessura mínima de 0,18 mm, medindo 230 x 335 mm, de polipropileno, com solda reforçada e pontilhada. O produto deverá ser acondicionado em pacote contendo 10 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição, tamanho, espessura e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Marca(s) de referência: ACP (Ref. 1034 Cristal), similar ou qualidade superior. Código CATMAT: 283063.</p>	UN	720



13	101	<p>CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD</p> <p>Caneta permanente rígida em polipropileno, para escrever em CD/DVD, com ponta em poliéster, na cor preta, ponta de 1,0 mm, secagem rápida. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição, tamanho e espessura da ponta, validade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Faber-Castell, Pilot, Cis, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 241163.</p>	UN	24
14	4480	<p>CANETA PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHA</p> <p>Pincel marcador (caneta) para quadro branco, na cor vermelha, apagável, atóxica, descartável, corpo cilíndrico, medindo no mínimo 115 x 17 mm, com tampa removível, tinta à base de água, com ponta redonda medindo no mínimo 8 mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, solventes, pigmentos e aditivos. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá conter em seu corpo: marca, código de barras e indicação para tipo de quadro. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Pilot, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 408983.</p>	UN	24
15	4482	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO (PINCEL ATÔMICO)</p> <p>Pincel marcador permanente (pincel atômico), cor preta, ponta em feltro chanfrada, sendo o traço de no mínimo 4 mm e máximo 10 mm, com tinta à base de álcool, com dimensões mínimas de 150 x 14 x 15 mm. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição, espessura da escrita, validade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Pilot, similar ou qualidade superior.</p> <p>Código CATMAT: 352980.</p>	UN	24



16	4483	<p>PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL (PINCEL ATÔMICO)</p> <p>Pincel marcador permanente (pincel atômico), cor azul, ponta em feltro chanfrada, sendo o traço de no mínimo 4 mm e máximo 10 mm, com tinta à base de álcool, com dimensões mínimas de 150 x 14 x 15 mm. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 12 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, composição, espessura da escrita, validade e dados de identificação do fabricante.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega.</p> <p>Marca(s) de referência: Pilot, similar ou qualidade superior. Código CATMAT: 435048.</p>	UN	12
----	------	--	----	----

1.3. Finalidade: Promover a reposição e a manutenção de materiais de expediente.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- Valor unitário com frete embutido;
- Valor total com frete embutido;
- CNPJ (o mesmo que constará na Nota Fiscal);
- Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverão ser informados na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Devem ser observadas as especificações, as condições de entrega dos materiais e prestação do serviço, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos e demais condições deste Aviso, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de recusa dos materiais.

4.3. Condições de fornecimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a qual será encaminhada por e-mail.

4.3.2. Na Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Câmara Municipal, constarão o prazo, o local e a relação dos materiais a serem entregues.

4.3.3. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 02 (dois) dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), encaminhando ao endereço de e-mail fornecido pela Contratada o endereço eletrônico para consulta de sua íntegra, hipótese em que a Autorização de Fornecimento – AF será considerada recebida no dia útil subsequente a essa publicação.

4.3.4. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h e 11h30 e 13h30 e 17h.

4.3.5. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.4. Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais e protocolo da nota fiscal.



5. PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- b) Sendo total a inexecução, que também será caracterizada com a recusa injustificada pelo fornecedor em aceitar a presente Autorização de Fornecimento – AF, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

5.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora, observado o art. 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável:

- a) Por atraso injustificado na entrega do material descrito na Autorização de Fornecimento – AF, ficará essa empresa sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- b) Por entrega de material em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá a empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
- c) As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” ficam limitadas a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incidirão concomitantemente e independentemente das multas elencadas nos itens 5.1 e 5.2, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de São José dos Campos pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2. Ao encaminhar a proposta, a empresa declara tacitamente que:

- a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente contratação será celebrada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e reger-se-á pelos dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente pelos Princípios Gerais de Direito e notadamente as seguintes normas:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Constituição do Estado de São Paulo; e
- c) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente





CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
